

	RESUMO DUE DILIGENCE SYSTEM PEFC ST 2002:2020	Versão 2024
---	--	--

1 SISTEMA DE DUE DILIGENCE - SDD

A TANAC apresenta o Resumo do Sistema de *Due Diligence* – SDD conforme requisitos da norma PEFC ST 2002:2020 realizado para todo o material utilizado como entrada em um grupo de produtos PEFC. O SDD é uma estrutura de procedimentos e medidas implementado pela TANAC para reduzir o risco de o material de base florestal ser originário de fontes controversas, que são provenientes de:

- Atividades que não cumprem a legislação local, nacional ou internacional aplicável sobre manejo florestal;
- Atividades em que a capacidade das florestas de produzir uma variedade de produtos florestais, madeireiros e não madeireiros, e serviços de bases sustentáveis não é mantida ou os níveis de colheita excedem uma taxa que pode ser sustentada a longo prazo*;
- Atividades em que o manejo florestal não contribui para a manutenção, a conservação ou o aumento da biodiversidade na paisagem, ecossistema, espécies ou níveis genéticos;
- Atividades em que áreas florestais ecologicamente importantes não são identificadas, protegidas, conservadas ou isoladas*;
- Atividades em que ocorrem conversões florestais em circunstâncias diferentes das justificadas*;
- Atividades em que o espírito da Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho (1998) não é atendido;
- Atividades em que o espírito da Declaração da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007) não é atendido;
- Madeira de Conflito;
- Árvores geneticamente modificadas.

*Nota: * não são consideradas “fontes controversas” em plantações florestais de rotação curta com ciclos de colheita inferiores a 35 anos, que estão em terras agrícolas.*

2 RESPONSABILIDADES E INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Todos os dados relacionados ao fornecimento de matéria prima controlada estão sob a responsabilidade do Departamento de Desenvolvimento de Negócios Florestais.

Empresa	TANAC S.A
Endereço	Unidade Porto Alegre: Rua Dom Pedro II, 978, Higienópolis - CEP 90550-141 – Porto Alegre – Rio Grande do Sul/Brasil Unidade Montenegro: Rua Torbjorn Weibull, 199 - CEP 92.524-000 - Montenegro – Rio Grande do Sul/Brasil Unidade Rio Grande: Rua Romar Demetrio Vanzin, 5001, Distrito Industrial - CEP 96.200-970 – Rio Grande – Rio Grande do Sul/Brasil Unidade Pelotas: Rodovia BR 116 SN KM 516, Três Vendas- CEP 96070-561 – Pelotas – Rio Grande do Sul/Brasil
Certificates Code:	
Organismo Certificador:	Neocert Certificações Florestais e Agrícolas LTDA
Produtos:	Madeira - Toras código 010000 e Cavacos código 010000 / 010300
(Categorias)	Espécies: Acácia negra – <i>Acacia mearnsii</i> Eucalipto – <i>Eucalyptus spp</i>; <i>Eucalyptus saligna</i>; <i>Eucalyptus Clone de saligna</i>; <i>Eucalyptus grandis</i>; <i>Eucalyptus urograndis</i>; <i>Eucalyptus dunnii</i>; <i>Eucalyptus globulus</i>

	RESUMO DUE DILIGENCE SYSTEM PEFC ST 2002:2020	Versão 2024
---	--	--

3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE AS ÁREAS DE SUPRIMENTO

Na tabela 1 estão relacionadas as áreas de fornecimento onde foi conduzida uma avaliação de risco para categorizar o risco “insignificante” ou “significativo” e se necessário a implementação de medidas corretivas conforme Anexo 1 (PEFC ST 2000:2020), conforme estabelecido a seguir:

- a) Qualificação/Avaliação do Produtor/Fornecedor de Madeira Controlada CoC - avaliação dos documentos durante o processo de qualificação: processo de qualificação de fornecimento o qual sinaliza previamente se a unidade de fornecimento/fornecedor atende os requisitos para o fornecimento de matéria prima estabelecidos. Avaliação e sobreposição das áreas de fornecimento em relação a unidades de conservação, áreas prioritárias, Sítios Ramsar, sítios arqueológicos, comunidades tradicionais, terras indígenas, quilombos. Se não atender, o produtor/fornecedor não é qualificado a fornecer matéria prima para a TANAC.
- b) “Declaração de Conformidade do Fornecedor de Matéria Prima Florestal” assinadas, firmando o compromisso do fornecedor/produtor para com os requisitos de fornecimento.
- c) Assinatura de contratos formais firmados entre a TANAC e o produtor/fornecedor estabelecendo requisitos para o fornecimento.
- d) Procedimento para o fornecimento de matéria prima - estabelece requisitos para o fornecimento de matéria prima (cadastro, documentos para o fornecimento, estruturas, exigências e boas práticas para a colheita, documentos trabalhistas, equipamentos de proteção individuais).
- e) Vistoria da Unidade de Fornecimento de Madeira Controlada CoC.
- f) Consulta a partes interessadas (Quando a unidade de fornecimento de Madeira Controlada CoC estiver dentro do raio de 10Km de unidades de conservação, áreas prioritárias, Sítios Ramsar, sítios arqueológicos, comunidades tradicionais, terras indígenas, quilombos)..
- g) Consulta a especialistas, se necessário.

Tabela 1: Fornecedores (2023/2024)

Madeira Controlada - 2023	Madeira Controlada - 2024
Entradas de 51 fornecedores distintos	25 fornecedores ativos - Julho/2024
Áreas de Fornecimento	Áreas de Fornecimento
Cidade	Cidade
AMARAL FERRADOR	ARROIO DOS RATOS
BAGE	BUTIA
BUTIA	CAMAQUA
CAMAQUA	CERRITO
CANDIOTA	CERRO GRANDE DO SUL
CANGUCU	DOM FELICIANO
CERRO GRANDE DO SUL	ENCRUZILHADA DO SUL
CRISTAL	PANTANO GRANDE
DOM FELICIANO	PIRATINI
ENCRUZILHADA DO SUL	SANTANA DA BOA VISTA
HULHA NEGRA	SAO LOURENCO DO SUL
JAGUARA0	SENTINELA DO SUL
LAVRAS DO SUL	TRIUNFO
MONTENEGRO	
PEDRO OSORIO	
PELOTAS	
PINHEIRO MACHADO	
PIRATINI	
RIO GRANDE	
SAO JERONIMO	
SAO JOSE DO NORTE	
SAO LOURENCO DO SUL	
SENTINELA DO SUL	
SERTAO SANTANA	
TAPES	
TAVARES	

	RESUMO DUE DILIGENCE SYSTEM PEFC ST 2002:2020	Versão 2024
---	--	--

4 PREOCUPAÇÕES FUNDAMENTADAS

A Tanac tem estabelecido uma sistemática para se houver algum risco potencial de material abrangido pelo DDS ser proveniente de fontes controversas (através de reclamações e/ou preocupações fundamentadas, denúncias ou a partir da auditoria interna do DDS) deverá ser iniciada investigação, iniciando em dez dias úteis a partir da identificação da preocupação fundamentada. Caso não seja possível resolver a preocupação, o risco do material é determinado como “significativo” e gerenciado o suprimento de risco significativo. A Tanac não recebeu nenhuma preocupação fundamentada no período avaliado.

5 GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE RISCO SIGNIFICATIVO

5.1 - MEDIDAS DE MITIGAÇÃO POR INDICADOR E DESIGNAÇÃO DE RISCO

Tabela 2: Medidas de mitigação por indicador e designação de risco

Indicadores	Fontes de consulta	Designação de risco	Informações e Evidências para a mitigação dos riscos
A. Atividades que não cumprem a legislação local, nacional ou internacional aplicável sobre manejo florestal, incluindo, entre outros, práticas de manejo florestal; proteção do meio ambiente e da natureza; espécies ameaçadas e protegidas; direitos de propriedade, posse e uso da terra para povos indígenas, comunidades locais ou outras partes interessadas afetadas; questões de saúde, segurança e trabalho; anticorrupção e o pagamento de taxas e impostos aplicáveis;			
Indicador i. A pontuação mais recente do Índice de Percepção da Corrupção (IPC), da Transparência Internacional (TI) do país é inferior a 50, ou o Índice do Estado de Direito, do World Justice Project (WJP) mais recente é inferior a 0,58	https://www.transparencycy.org/en/cpi/2023	Significativo	Documentos TANAC: • Procedimento Fornecimento de Matéria-prima • Qualificação do produtor/fornecedor Evidências ✓ Documento do imóvel ✓ Registro no CAR ✓ Negativas de débitos e impostos ✓ Certidão Negativa de Embargos do IBAMA ✓ Notas fiscais
ii. o país/região é conhecido como um país com baixo nível de governança florestal e aplicação da lei.	https://www.transparencycy.org/en/cpi/2023 https://leisestaduais.gov.br/rs/lei-ordinaria-n-11571-2001-rio-grande-do-sul-dispoe-sobre-a-emissao-de-talao-de-notas-fiscais-do-produtor-em-nome-da-familia https://receita.fazenda.rs.gov.br/lista/4315/cadastro-de-contribuintes---produtor-rural	Significativo	Documentos TANAC: • Qualificação do produtor/fornecedor • Vistoria na Unidade de Fornecimento Evidências: ✓ Certidões negativas de débitos – Impostos nível federal e estadual ✓ Registro no CAR ✓ Certidão Negativa de Embargos do IBAMA ✓ Registros de posse. ✓ Licenças de operação. ✓ Contrato de compra e venda e/ou nota fiscal discriminando os produtos, volume e condições estabelecidas
iii. As espécies de árvores incluídas no material/produto são conhecidas como	https://checklist.cites.org/	Insignificante	Documentos TANAC: • Procedimento Fornecimento de Matéria-prima • Qualificação do produtor/fornecedor

espécies com prevalência de atividades cobertas pelo termo fontes controversas (a) ou (b) no país/região.	https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/m-apa-abre-consulta-publica-para-referendar-plano-nacional-de-florestas-plantadas https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/m-apa-desenvolve-programa-para-estimular-a-area-de-florestas-plantadas-no-territorio-nacional		Está em execução o Plano Nacional de Desenvolvimento das Florestas Plantadas (Plantar Florestas), que tem como meta aumentar em dois milhões de hectares a área de cultivos comerciais. Atualmente, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a área cultivada chega a 10 milhões de hectares, principalmente com eucalipto, pinus e acácia. As florestas plantadas estão localizadas principalmente em Minas Gerais, Rio Grande do Sul, São Paulo e Mato Grosso do Sul.
iv. O país está coberto por sanções da ONU, da União Européia (UE) ou de governos nacionais que restringem a exportação/importação de tais produtos provenientes de florestas e árvores.	CITES Appendices I, II and III valid from 22.06.22	Insignificante	Documentos TANAC: - Procedimento Fornecimento de Matéria-prima - Qualificação do produtor/fornecedor Nota: as espécies plantadas nas áreas fornecedoras (acácia, pinus e eucalipto) não constam nas listas de espécies restritas para exportação e importação.
B. Atividades em que a capacidade das florestas de produzir uma variedade de produtos madeireiros, não-madeireiros e serviços, de forma sustentável, não é mantida, ou que os níveis de colheita excedem uma taxa que pode ser sustentada a longo prazo;			
Indicador i. De acordo com dados disponíveis publicamente, como as Avaliações dos Recursos Florestais da FAO, a quantidade anual de colheita de toras excede o incremento anual da floresta em crescimento no país/região de origem.	https://ageflor.com.br/wp-content/uploads/2024/05/ANUARIO-AGEFLOR-2022-WEB.pdf Capítulos 3 e 4	Insignificante	Documentos TANAC: - Procedimento Fornecimento de Matéria-prima - Qualificação do produtor/fornecedor - Vistoria de campo Evidências: ✓ Verificação em campo de boas práticas, respeito e manejo correto visando proteger e preservar tais áreas, unidades e sítios e patrimônios ✓ Verificação em campo da conservação de espécies nativas e Áreas de Preservação Permanente (APP's) ✓ Verificação em campo da conservação do solo ✓ Verificação em campo da conservação dos recursos hídricos Os plantios nas áreas de fornecimento da TANAC são de espécies plantadas e não ameaçam as áreas de floresta e vegetação nativa na região. No Rio Grande do Sul, são cultivados três principais gêneros florestais,

	RESUMO DUE DILIGENCE SYSTEM PEFC ST 2002:2020	Versão 2024
---	--	--

			<i>Eucalyptus spp.</i>, <i>Pinus spp.</i> e <i>Acácia spp.</i>, para abastecer diferentes segmentos da cadeia produtiva de base florestal. O Rio Grande do Sul é o único produtor de acácia-negra do Brasil, embora a espécie seja pouco representativa (5,4%) no total de florestas plantadas do Estado. No contexto nacional, o cultivo no Rio Grande do Sul representava 9,7% do total nacional em 2021. A cobertura florestal gaúcha é de cerca de 4 milhões de hectares de florestas naturais, enquanto as plantações florestais ocupavam 934,6 mil hectares em 2021. Dos 934,6 mil hectares de plantios, 592 mil hectares são de eucalipto, 289 mil hectares de pinus e 50 mil hectares de acácia-negra.
C) Atividades em que o manejo florestal não contribui para a manutenção, a conservação ou a melhoria da biodiversidade ao nível de paisagem, ecossistema, espécies ou níveis genéticos; D) Atividades em que as áreas florestais ecologicamente importantes não são identificadas, protegidas, conservadas ou poupadas;			
i. O Índice de Desempenho Ambiental (EPI)9 5 do país para a “Biodiversidade & Habitat” é inferior a 50. Se não existir um índice EPI para um determinado país, outros indicadores podem ser utilizados, tais como legislação sobre os elementos c) e d) de fontes controversas combinada com evidências de aplicação confiável da legislação (pontuação de IPC, da TI > 50, ou pontuação do Estado de Direito da WJP> 0,5).	https://epi.yale.edu/downloads/2024-epi-report.pdf Score dos países classificados de 0 a 100 onde 0 é o pior e 100 é o de melhor performance. O Brasil é o 48 em nível global e regional 8. https://carbonozero.net/brasil-fica-em-81o-lugar-em-indice-de-desempenho-ambiental/ Lei 12.651/2012 – Código Florestal https://www.gov.br/mm/a/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/biomas-e-ecossistemas/areas-prioritarias-para-biodiversidade	Significativo	Documentos TANAC: • Qualificação do produtor/fornecedor • Vistoria na Unidade de Fornecimento Evidências: ✓ Verificação em campo de boas práticas, respeito e manejo correto visando proteger e preservar tais áreas, unidades e sítios e patrimônios ✓ Verificação em campo da conservação de espécies nativas e Áreas de Preservação Permanente (APP's) ✓ Verificação em campo da conservação do solo ✓ Verificação em campo da conservação dos recursos hídricos O manejo florestal de plantações realizado pelos fornecedores da TANAC não ameaçam a formação natural da região. Através das vistorias de campo são evidenciadas boas práticas no manejo e respeito à legislação ambiental vigente.

 TANAC	RESUMO DUE DILIGENCE SYSTEM PEFC ST 2002:2020	Versão 2024
--	--	--

	https://plataforma.alerta.mapbiomas.org https://biomas.funcate.org.br/projetos/pampa https://www.fepam.rs.gov.br/zoneamento-ambiental-para-a-atividade-de-silvicultura-no-rs Resolução Consema 498/2023		
e) Atividades em que ocorrem conversões florestais, em circunstâncias que não sejam justificadas, onde a conversão: i. está em conformidade com a política e a legislação nacional e regional aplicável ao uso da terra e manejo florestal; e ii. não causa impactos negativos em áreas florestais ecologicamente importantes, áreas socialmente e culturalmente significativas, ou outras áreas protegidas; e iii. não destrói áreas de estoque de carbono significativamente alto; e iv. contribui para a geração de benefícios sociais, econômicos e/ou de conservação de longo prazo			
ii. O país/região foi identificado como tendo tido uma perda líquida de área florestal > 1% nos últimos dez anos de dados disponíveis, de acordo com os dados ou informações disponíveis publicamente pela FAO.	https://brasil.mapbiomas.org/ https://openknowledge.fao.org/ https://sema.rs.gov.br/	Significativo	Documentos TANAC: - Qualificação do produtor/fornecedor - Vistoria na Unidade de Fornecimento No Brasil, que responde por 61,9% do território amazônico, com 521,9 milhões de hectares, a área coberta por vegetação florestal nativa foi reduzida em 14%, ou 71 milhões de hectares, entre 1985 e 2022. A perda líquida de florestas foi de 67,4 milhões de hectares (15,2%). E no Rio Grande do Sul, o desmatamento teve redução de 55% em 2023 na comparação com o ano anterior, conforme dados do Relatório Anual do Desmatamento no Brasil (RAD) pelo MapBiomas.
ii. No país/região, a área líquida com conversões de florestas para plantações florestais supera o aumento da área florestal do país/região, de acordo com os dados ou informações públicas disponibilizadas pela FAO.	https://sema.rs.gov.br/ https://ageflor.com.br/wp-content/uploads/2024/05/ANUARIO-AGEFLOR-2022-WEB.pdf	Insignificante	Documentos TANAC: - Qualificação do produtor/fornecedor - Vistoria na Unidade de Fornecimento As áreas de fornecimento da TANAC são de plantios de espécies exóticas acácia, pinus e eucalipto.
f) Atividades que não respeitem o espírito da Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (1998).			
Estudos fundamentados	Convenções OIT ratificadas	Significativo	O direito do trabalho no Brasil é regido pela Consolidação das Leis de

demonstram que a Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (1998) não é respeitada no país.	https://www.ilo.org/pt-pt/resource/normas-internacionais-do-trabalho-no-brasil CLT – Consolidação das Leis de Trabalho https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm Normas regulamentares Ministério do Trabalho e Emprego https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs		Trabalho (CLT) e por outras legislações complementares, que estabelecem os direitos e deveres dos trabalhadores e empregadores. Os fornecedores da TANAC cumprem com a legislação trabalhista vigente. Documentos TANAC: • Qualificação do produtor/fornecedor • Vistoria na Unidade de Fornecimento Evidências: ✓ Verificação da lista - Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravos) ✓ Entrega de EPI's sem ônus ao trabalhador, verificação das condições destes e utilização correta ✓ Verificação dos treinamentos específicos para as atividades de colheita, validade, carga horária e conteúdos. ✓ Verificação de Atestados de Saúde Ocupacional atualizados e de acordo com a função ✓ Acesso à água potável, para higienização e alimentação em quantidade e qualidade satisfatórios. ✓ Verificação das condições de trabalho com relação à segurança nas atividades de colheita, carregamento e transporte ✓ Verificação do transporte coletivo de trabalhadores. ✓ Verificação das instalações das áreas de vivência e alojamentos, se existentes ✓ Verificação de Licenças de Porte e Uso de Motosserras ✓ Verificação do PGRTR (programa de gerenciamento de riscos no Trabalho Rural) ✓ Verificação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) ✓ Verificação da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) ✓ Verificação de fichas de integração dos trabalhadores.
g) Atividades que não respeitem o espírito da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007).			
i. Estudos fundamentados demonstram que a Declaração das	Convenção 169 OIT https://terrasindigenas.org.br/pt-br/brasil	Significativo	Não há evidências da violação da Convenção 169 da OIT sobre os Direitos de Povos Indígenas nas áreas de fornecimento da TANAC a partir da

 TANAC	RESUMO DUE DILIGENCE SYSTEM PEFC ST 2002:2020	Versão 2024
--	--	--

Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007) não é respeitada no país.	https://www.socioambiental.org/ https://cimi.org.br/2022/08/relatorioviolencia2021/		verificação documental e em campo realizada: Documentos TANAC: • Qualificação do produtor/fornecedor Evidências: ✓ Verificação se a Unidade de fornecimento está inserida ou no raio de 10 km em/de terras indígenas, comunidade tradicional e/ou quilombos
h) Madeira de conflito.			
i. O país / região tem uma prevalência de conflitos armados de acordo com fontes de dados disponíveis publicamente, tais como a Lista de Estados Frágeis.	https://thedocs.worldbank.org/ https://www.cifor-icraf.org/publications/corporate/factsheet/forests_conflict.htm	Insignificante	O Brasil não consta na lista de estados frágeis em relação a conflitos armados.
i) Árvores geneticamente modificadas.			
i. De acordo com dados publicamente disponíveis, organismos provenientes de florestas e árvores geneticamente modificados são produzidos no país/região e colocados no mercado.	Lei 11.105/2005 que estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11105.htm Tabela de plantas modificadas geneticamente aprovadas para propósitos comerciais https://www.gov.br/agricultura	Insignificante	As plantações de eucalipto, acácia e pinus da área de fornecimento da TANAC não são de OGM. A única espécie que consta na lista de plantas geneticamente modificadas é o Eucalipto, apenas para testes. Não são utilizados, até o presente momento, em larga escala.

	RESUMO DUE DILIGENCE SYSTEM PEFC ST 2002:2020	Versão 2024
---	---	--

6 RESULTADOS DA VISTORIA DE CAMPO COMO MEDIDA DE MITIGAÇÃO

Durante as qualificações e inspeções de campo (vistorias de campo) foram detectadas algumas questões não conformes e/ou de melhorias conforme seguem na Tabela 7:

Tabela 7: Não conformidades encontradas (2023)

Medidas de Mitigação	Data	Item não conforme	Prazo (dias)	Acompanhamento	Situação
Vistoria periódica	Jun/2023	Motosserra sem o pino corta corrente Ausência de água e sabonete líquido para higienização	28	Fornecedor providenciou a regularização dos itens não conformes	Encerrada
Visita periódica	Mai/2023	Banheiro na frente de trabalho muito próximo ao refeitório Ausência de placas de sinalização Toalha de mês em más condições	90	Fornecedor providenciou a regularização dos itens não conformes. Foi estendida a verificação em todas as áreas de fornecimento.	Encerrada
Auditoria interna DDS	Mai/2023	Ausência de toalha de papel no local para refeições e no sanitário da frente de trabalho	45	Fornecedor providenciou a regularização dos itens não conformes	Encerrada
Auditoria interna DDS	Mai/2023	Atestado de saúde ocupacional de um dos trabalhadores estava sem assinatura e CRM do médico examinador	30	Fornecedor providenciou a regularização dos itens não conformes	Encerrada
Auditoria interna DDS	Mai/2023	Sanitários, em algumas frentes de trabalho não estão ancorados e fixados de forma segura.	45	Fornecedor providenciou a regularização dos itens não conformes. Foi estendida a verificação em todas as áreas de fornecimento .	Encerrada
Auditoria interna DDS	Mai/2023	Validade dos treinamentos não estão em conformidade (2 anos)	45	Fornecedor providenciou a regularização dos itens não conformes	Encerrada

7 CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO/VISTORIA DAS ÁREAS DE FORNECIMENTO

A partir da avaliação de risco, vistoria das áreas de fornecimento (inspeções de campo) e análise crítica do SDD – auditoria interna, de acordo com a designação de risco e tomada de ações corretivas, pode-se afirmar que as medidas de mitigação estabelecidas são suficientes para confirmar o risco insignificante para a matéria prima proveniente das áreas de suprimento da TANAC.